



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº _____/2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO GABINETE
DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 44.30.42.00 – Auxílios, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), na atividade 04.122.3000.2.009 – Relação Institucional.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), decorrente do excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre do exercício em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas - PA, 29 de agosto de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

